



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 010, de março de 2026.

Aprova os pareceres conclusivos das Comissões Temáticas referente ao Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA / Programação Anual de Saúde – PAS – Resultados, do 3º quadrimestre/2025 do Fundo Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba e da Fundação Estatal de Atenção em Saúde – FEAS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2024/2027, em sua 421ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando a minuciosa análise das Comissões Temáticas referente ao Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA / Programação Anual de Saúde – PAS – Resultados, do 3º quadrimestre/2025;

Resolve:

Art. 1º Aprovar os pareceres das Comissões Temáticas referente ao Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA / Programação Anual de Saúde – PAS – Resultados, do 3º quadrimestre/2025 do Fundo Municipal da Saúde e da Fundação Estatal de Atenção em Saúde – FEAS, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de março de 2026.

João Carlos Santana

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 010/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

ANEXO I



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Diante do exposto, encaminhamos parecer para subsidiar o Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Curitiba, 07 de março de 2025.

Rosemari Alves Pires Wosiacki
Coordenadora da Comissão

Alcides Augusto Souto de Oliveira
Vice Coordenador da Comissão

www.saude.curitiba.pr.gov.br/cms/sobre
cms@sms.curitiba.pr.gov.br

www.saude.curitiba.pr.gov.br/cms/sobre
cms@sms.curitiba.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Parecer da Comissão Permanente de Revisão de Regimento, Regulamento e Legislação do CMS

Parecer n.º 006/2025.

Conforme encaminhamento da Mesa Diretora, por meio do Presidente do Conselho Municipal de Saúde em exercício, ao Coordenador da Comissão Temática de Permanente de Revisão de Regimento, Regulamento e Legislação do CMS, através do Ofício Circular 016/2025, solicitando análise do (s) instrumento (s) de gestão:

Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2024 () 1º Quad. () 2º Quad. (X) 3º Quad.

Programação Anual de Saúde – PAS Resultados (X) Pactuação/Metas ()

Considerando o Regimento Interno das Comissões Temáticas, em seu Art. 03, que dispõe sobre as mesmas "[...] têm caráter permanente e consultivo [...] e são formadas por representantes de todos os segmentos". E em seu Art. 04, "[...] tem por objetivo emitir pareceres, recomendações e sugerir encaminhamentos [...]".

Encaminha a Mesa Diretora o seguinte parecer e demais manifestações pertinentes:

1) A Comissão Permanente de Revisão de Regimento, Regulamento e Legislação do CMS analisou as documentações pertinentes a sua temática, e sem prejuízo de eventuais e posteriores verificações, conclui pelo parecer:

- Favorável
- Favorável com recomendação
- Favorável com ressalva
- Desfavorável

A Comissão Permanente de Revisão de Regimento, Regulamento e Legislação do CMS, analisou e debateu os resultados do 3º quadrimestre de 2024 e aprovou com 11 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 abstenções.

www.saude.curitiba.pr.gov.br/cms/sobre
cms@sms.curitiba.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365




Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

1.1) Recomendações a serem executadas pela Secretaria Municipal de Saúde (se houver).

NAO HOUVE

Diante do exposto, encaminhamos parecer para subsidiar o Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Curitiba, 07 de março de 2025.


Sônia Regina de Brito Rustick – Representante Gestão SMS

www.saude.curitiba.pr.gov.br/cms/sobre
cms@sms.curitiba.pr.gov.br

www.saude.curitiba.pr.gov.br/cms/sobre
cms@sms.curitiba.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Parecer da Comissão de Saúde Mental do CMS

Parecer n.º 007/2025.

Conforme encaminhamento da Mesa Diretora, por meio do Presidente do Conselho Municipal de Saúde em exercício, ao Coordenador (a) da Comissão Temática de Saúde Mental do CMS, através do Ofício Circular 020/2025, solicitando análise do (s) instrumento (s) de gestão:

Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2024 () 1º Quad. () 2º Quad. (X) 3º Quad.

Programação Anual de Saúde – PAS Resultados (X) Pactuação/Metas ()

Considerando o Regimento Interno das Comissões Temáticas, em seu Art. 03, que dispõe sobre as mesmas “[...] têm caráter permanente e consultivo [...] e são formadas por representantes de todos os segmentos”. E em seu Art. 04, “[...] tem por objetivo emitir pareceres, recomendações e sugerir encaminhamentos [...]”.

Encaminha a Mesa Diretora o seguinte parecer e demais manifestações pertinentes:

1) A Comissão de Saúde Mental do CMS analisou as documentações pertinentes a sua temática, e sem prejuízo de eventuais e posteriores verificações, conclui pelo parecer:

- Favorável
 Favorável com recomendação
 Favorável com ressalva
 Desfavorável

A Comissão de Saúde Mental do CMS, analisou e debateu os resultados do 3º quadrimestre de 2024 e aprovou com 9 (9) votos favoráveis, 0 (0) votos contrários e 0 (0) abstenções.

www.saude.curitiba.pr.gov.br/cms/sobre
cms@sms.curitiba.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

1.1) Recomendações a serem executadas pela Secretaria Municipal de Saúde (se houver).

NÃO HOUVE

Diante do exposto, encaminhamos parecer para subsidiar o Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Curitiba, 11 de março de 2025.

Luciana Kusman
Coordenadora da Comissão

www.saude.curitiba.pr.gov.br/cms/sobre
cms@sms.curitiba.pr.gov.br

www.saude.curitiba.pr.gov.br/cms/sobre
cms@sms.curitiba.pr.gov.br